Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal

PORTARIA 21/2025 - GAB/DF/DE/DF/PLENARIO/DF/CRMV-DF/SISTEMA, de 12 de setembro de 2025

**Nomeação. Agente Suprido. Guarda, Uso e Responsabilidade. Cartão Corporativo. Suprimento de Fundos. Requerimento de Fundos. Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos (PCSF). Prestação de Contas**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei nº 5.517/68, bem como, o art. 11,"i", da Resolução n° 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os empregados ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA MARTINS, matrícula CRMV-DF nº 70, e MICAELA ROCHA ALBUQUERQUE, matrícula CRMV-DF nº 69, como Agentes Supridos, como responsáveis Titular e Suplente, respectivamente, pela gestão do suprimento de fundos relativamente às despesas excepcionais, de pequeno vulto e de pronto pagamento, previamente autorizados, que envolvam a aquisição de bens e contratação de serviços.

**Art. 2º** Os valores mensais dos Suprimentos de Fundos a serem administrados pelos Agentes Supridos, nominados no Art. 1º, responsáveis por sua aplicação em Outros Materiais de Consumo e Outros Serviços Prestados – PJ, será no importe de R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), mensais, não cumulativos.

**Art. 3º** Designar os empregados RAFAEL PEREIRA SILVA, matrícula CRMV-DF nº 06 e, ANTÔNIA ERIVANÚZIA ARAÚJO MACEDO, matrícula CRMV-DF nº 25, como Agentes Supridos, responsáveis Titular e Suplente, respectivamente, pela gestão do suprimento de fundos relativamente às despesas Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**Art. 4º** Os valores mensais dos Suprimentos de Fundos a serem administrados pelos Agentes Supridos, nominados no Art. 3º, responsáveis por sua aplicação em Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, será no importe de R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), mensais, não cumulativos.

**Art. 5º** A concessão, a aplicação e a prestação de contas do Suprimento de Fundos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal (CRMV-DF) são disciplinadas pela PORTARIA 3/2025 - LIC/DF/SEAD/DF/COORDADM/DF/DE/DF/PLENARIO/DF/CRMV-DF/SISTEMA, de 27 de março de 2025.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria nº 4 / 2025 – LIC / DF / SEAD / DF/COORDADM/DF/DE/DF/

PLENARIO/DF/CRMV-DF/SISTEMA.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e é válida pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 8º** Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação para disponibilização no Site Oficial da Autarquia.

Méd. Vet. Rodrigo A.B. **Montezuma**

Presidente do CRMV-DF

CRMV-DF nº 1315

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Antonio Bites Montezuma**, **Presidente do CRMV-DF - FGSUP - PR/DF**, em 12/09/2025 15:53:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505364
Código de Autenticação: 8a809ebb1e